



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

CONFERE ao Município de Rio Preto da Eva o Título de Capital Estadual da Laranja.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Rio Preto da Eva o Título de Capital Estadual da Laranja no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.